

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-GV.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, 225, Salas 604 a 609, Edifício Centro Empresarial da Praia, Enseada do Suá, CEP. 29050-470, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.205 e no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, sócio proprietário, têm entre si, justo e contratado, a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Tomada de Preços nº 01/2015 e seus Anexos, constantes do Processo CETURB-GV nº 610/15, e Contrato nº 16/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2017 e findando em 31.08.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço contratual permanece o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato ora prorrogado.




CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

3.2 - Fica ressalvado o direito de a contratada pleitear, posteriormente, eventuais reajustes, revisões e/ou reequilíbrio econômico financeiro do contrato ora prorrogado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de julho de 2017.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Azeite Reguete
CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Rhanna Soares de Santana
CPF/MF: 040.098.125-70

2217
1

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2017, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016, **EXCLUIR** a servidora **MARIA JOSÉ SENNA MARTINS DE ALMEIDA**, Nº Funcional 430496, do mês de abril/2017 e **INCLUIR** no mês de outubro/2017.

Vitória, 26 de julho de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 333092

PORTARIA Nº 025-S, de 28 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2017, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016, **EXCLUIR** a servidora **LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA**, Nº Funcional 2816393, do mês de abril/2017 e **INCLUIR** no mês de agosto/2017.

Vitória, 28 de julho de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 333093

PORTARIA Nº 027-S, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2015, aprovada pela Portaria Nº 094-S, de 10/10/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/11/2014, **EXCLUIR** a servidora **CREUZINETE GOMES WERNEK**, Nº Funcional 2826542, do mês de outubro/2015 e **INCLUIR** no mês de setembro/2017.

Vitória, 31 de julho de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 333094

PORTARIA Nº 028-S, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2016, aprovada pela Portaria Nº 071-S, de 13/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/11/2015, **EXCLUIR** a servidora **JERUSA LAURETE**, Nº Funcional 1583310, do mês de junho/2016 e **INCLUIR** no mês de agosto/2017.

Vitória, 31 de agosto de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 333095

PORTARIA Nº 027-S, de 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2017, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016, **EXCLUIR** o servidor **SANVIER PIASSI FERRON**, Nº Funcional 3279634, do mês de agosto/2017 e **INCLUIR** no mês de setembro/2017.

Vitória, 28 de julho de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 333097

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

ÓRGÃO CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-SETOP
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR: CAROLINA BORGES CAETANO
VIGÊNCIA: 01/08/2017 A 31/07/2019.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.20.70, Administração de Unidade, Natureza da Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 0101 do orçamento da SETOP para exercício de 2017.

RESPALDO LEGAL: Lei Nº 11.788, de 25.09.2008.

Vitória, 01 de agosto de 2017

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas -
SETOP
Protocolo 333258

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

Processo nº: 71648950/2015

Contratante: DER-ES

Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº012/2015 tornando possível o pagamento do preço mediante Recibo, quando comprovada nos autos mediante documentação municipal apropriada, a não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a impossibilidade de emissão de nota fiscal/fatura, bem como, ficam alterados os itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 do Contrato nº012/2015, incluindo-se nesses dispositivos "Recibo" conjuntamente com a "Nota fiscal/Fatura"

Assinatura: 28/07/2017

Protocolo 333319

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

Processo nº: 75122294/2016

Contratante: DER-ES

Contratada: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira item 11.1 e Cláusula 4, item "b" do Edital de Pregão Eletrônico nº011/2014, a contar de 19 de setembro de 2017 até 18 de setembro de 2018.

Prazo: 12 meses, totalizando 36 meses.

Valor anual previsto: R\$ 78.691,20

Exercício Financeiro 2017 e 2018

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Assinatura: 28/07/2017

Protocolo 333331

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb-GV.

Modalidade de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2015.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º/09/2017.

Do valor: inalterado.

Processo CETURB-GV: 610/15.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: CETURB-GV.

Contratada: INTERVIP TELECOM LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 07/2014.

Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03.07.2017 e findando em 02.07.2018.

Processo Ceturb-GV nº: 1371/13.

Vitória, 1º de agosto de 2017

Alex Mariano
Diretor Presidente

Protocolo 333087

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os requerentes abaixo listados acerca do indeferimento do pleito indenizatório fundamentado no Parecer PGE acostado ao processo de nº 08997438. Informamos que os respectivos processos serão arquivados.

- Oswaldo Luiz de Novais - Processo nº 08997233;
- Jorge Cagnoni e José Cagnoni Filho - Processo nº 40879488;
- Maria Eustáquio Lamounier Torres - Processo nº 05847893;
- Arlindo Salgado - Processo nº 08997152.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 333302

PORTARIA Nº 08 -S, DE 01 AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994,